



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N. 1397/01 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA POSTOL DA SILVA”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a escola municipal MARIA CAROLINA POSTOL DA SILVA, da localidade de Pulador.

Art. 2º - Ficam assegurados à escola de que trata o artigo precedente, todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas previstas em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 19 de Setembro de 2001


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

I

